



# CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO – ESTADO DO PARANÁ

GABINETE VEREADOR GENÉSIO DA VITAL

### JUSTIFICATIVA

Este Vereador signatário, no exercício de suas atribuições que confere a Constituição, a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, vem com o devido acatamento, perante esta Casa de Leis, apresentar a referida proposição, a ser objeto de apreciação em plenário, para que seja aprovado o Projeto de Lei que **DENOMINA A RUA BERNARDO HERCULES PIANARO** no Município de Campo Largo.

Justifica-se o Projeto de Lei que possa vir a ser sancionado através de competente Lei Municipal conforme fundamentos a seguir expostos:

Trata-se de justa e merecida homenagem à memória de um cidadão campolarguense, bem como aos seus familiares, que seguem trabalhando e contribuindo com o desenvolvimento do Município.

**BERNARDO HERCULES PIANARO**, nasceu na cidade de Campo Largo, Paraná, no ano de 1891.

Descendente de imigrantes italianos, seu pai Pedro Pianaro e sua mãe Rosa Hercules Pianaro, **Bernardo** constituiu família com Rosa Ardigó Pianaro, estabelecendo residência na mesma cidade e teve seis filhos, totalizando três homens e três mulheres: Alaide, Otilia, Hilda, Albino, Pedro e Angelo.

Agricultura e criação de gado para a subsistência eram as principais atividades da família. Dono de ampla popularidade e muitas amizades, se destacou por sua generosidade e fez muitas amizades.

Nos dias atuais, seus descendentes ainda cultivam as atividades outrora desenvolvidas pelo Senhor Bernardo, além de outras, as quais foram aperfeiçoadas e que são de extrema relevância para o crescimento social, econômico e cultural da nossa cidade.

Faleceu viúvo aos setenta e três anos de idade, na data de dezoito de setembro de um mil e novecentos e sessenta e quatro (1964) em sua própria residência.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO  
ESTADO DO PARANÁ

Nada mais justo como reconhecimento dos Poderes Legislativo e Executivo, para que seja denominada a **RUA BERNARDO HERCULES PIANARO**, em prestar honrosa homenagem para aquele que nasceu nesta cidade, e como exemplo de cidadão, colaborou significativamente para o bem comum social e humano.

Pelo exposto, justifica-se o Projeto de Lei em questão.

Por estas razões, pelos fundamentos alinhados, com sujeição da matéria às comissões competentes, após ser ouvido o Plenário, seja aprovado o **PROJETO DE LEI** em apreço, por ser medida de direito.

Termo em que;

Espera o Deferimento.

Campo Largo, 23 de janeiro de 2023.

Genésio da Vital

Vereador